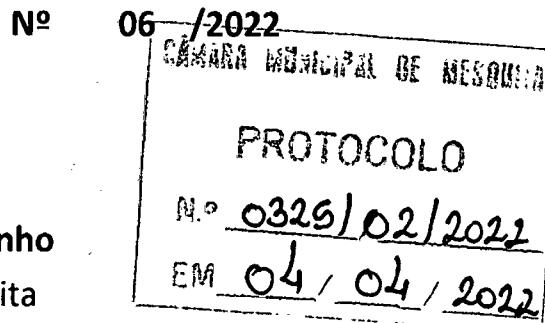




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
Gabinete do Vereador Bruno Lucena

Mesquita, 04 de Abril de 2022

INDICAÇÃO LEGISLATIVA
(Art. 155 do Regimento Interno)



Excelentíssimo Senhor
Saint Clair Esperança Passos - Sancler Nininho
Presidente da Câmara Municipal de Mesquita

Com fulcro no REGIMENTO INTERNO desta Casa Legislativa, indico, em caráter emergencial que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor **JORGE LÚCIO FERREIRA MIRANDA**, Prefeito Municipal de Mesquita expressando a NECESSIDADE DO ESTABELECIMENTO DE UM CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA E O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COM O OBJETIVO DE QUE AMBOS ANTECIPEM A GARANTIA PARA O ALUGUEL SOCIAL DOS IMÓVEIS (CAUÇÃO, SEGURO FIANÇA, TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO OU OUTRO TIPO DE GARANTIA SOLICITADA).

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica, olhando para a necessidade daqueles que perderam tudo com as fortes chuvas do dia primeiro de abril, peço que seja estudada a possibilidade pelo órgão executivo competente sobre o requerido.

Este é um anseio da população local e um desejo deste vereador.

Plenário Vereador Flávio Nakan, 04 de Abril de 2022

Bruno Loyola Lucena De Souza

VEREADOR BRUNO LUCENA